



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG N° 674, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento dos/as defensores/as públicos/as do setor cível conforme Processo SEI! n.º 24.0.000002057-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **EDMAR DE ALVES CASTILHO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 4 a 8 de dezembro de 2024 e para a 9ª Defensoria Pública da 1ª região, no período de 16 e 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 1º a 10 de dezembro de 2024 e para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 7 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 9ª Defensoria Pública da 1ª região, no período de 7 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 02/12/2024, às 09:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0023329** e o código CRC **4F51136D**.